



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.845/15
PROCESSO Nº 45.776/15**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7.845/15,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E A
ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO
URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU - TRANSURB.**

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, de um lado o **MUNICÍPIO DE BAURU**, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Administração, Sr. **DAVID JOSÉ FRANÇOSO**, e de outro lado a **TRANSURB – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU**, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ANTONIO JACOMELLI**, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, ambas as partes já devidamente qualificadas no instrumento original, resolvem, de comum acordo, **ADITAR** o Contrato nº 7.845/15, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na forma e condição seguinte:

1. As partes resolvem acrescentar 12 (doze) meses ao prazo de vigência do contrato, alterando, por conseguinte o item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato original, o qual passa a ter a seguinte redação:

“1.2. A vigência do presente contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos se houver interesse do **CONTRATANTE**.”

2. As partes resolvem, ainda, suprimir do objeto do contrato, a partir de sua prorrogação, alterando a quantidade de passes, passando de 1.920 (um mil, novecentos e vinte) mensal para 1800 (um mil e oitocentos) mensal, em razão o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato original, passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo serviço relacionado na Cláusula Primeira, o valor total estimado de acordo com o total de créditos solicitados:

VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DE	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DE CRÉDITOS R\$	TOTAL ANUAL ESTIMADO EM R\$
1.800 Unidades Cartões	R\$ 6.840,00	R\$ 82.080,00

3. As demais Cláusulas do Contrato nº 7.845, formalizado em 03 de dezembro de 2.015, não modificadas por este, ou por outro termo aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru, 13 de setembro de 2.018.

DAVID JOSÉ FRANÇOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ ANTONIO JACOMELLI
ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO
DE PASSAGEIROS DE BAURU - TRANSURB

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU - TRANSURB

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 7.845/15

OBJETO: As partes resolvem acrescentar 12 (doze) meses ao prazo de vigência do contrato, alterando, por conseguinte o item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato original, o qual passa a ter a seguinte redação: “1.2. A vigência do presente contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos se houver interesse do CONTRATANTE.” As partes resolvem, ainda, suprimir do objeto do contrato, a partir de sua prorrogação, alterando a quantidade de passes, passando de 1.920 (um mil, novecentos e vinte) mensal para 1800 (um mil e oitocentos) mensal, em razão o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato original, passa a ter a seguinte redação: “2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo serviço relacionado na Cláusula Primeira, o valor total estimado de acordo com o total de créditos solicitados:

VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DE	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DE CRÉDITOS R\$	TOTAL ANUAL ESTIMADO EM R\$
1.800 Unidades Cartões	R\$ 6.840,00	R\$ 82.080,00

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 13 de setembro de 2.018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Zenir Alvarenga Alves
Cargo: Diretor de Departamento de Avaliação Funcional
CPF: XXXXXXXXXXXX RG: XXXXXXXXXXXX
Data de Nascimento: XXXXXXXXXXXX
Endereço Residencial completo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail institucional: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail pessoal: XXXXXXXXXXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: David José Françoso
Cargo: Secretário Municipal da Administração
CPF: 058.515.628-03 RG: 14.668.798
Data de Nascimento: 08/06/1964
Endereço Residencial completo: Rua João Mantovani, nº 3-34, Jardim Jussara, Bauru/SP
E-mail institucional: davidfrancoso@bauru.sp.gov.br
E-mail pessoal: david.francoso@gmail.com
Telefone(s): (14) 3235-1099 (14) 98129-1264

PELA CONTRATADA:

Nome: José Antonio Jacomelli
Cargo: Representante Legal
CPF: 043.198.908-76 RG: 16.848.527-8
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: transurb@transurbbauru.com.br
E-mail pessoal: jacomelli@grandebauru.com.br
Telefone(s): _____

CONTRATANTE

DAVID JOSÉ FRANÇOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
davidfrancoso@bauru.sp.gov.br

CONTRATADA

JOSÉ ANTONIO JACOMELLI
ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO
DE PASSAGEIROS DE BAURU - TRANSURB
transurb@transurbbauru.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO,
MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR**

MUNICÍPIO DE BAURU

ORGÃO OU ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU - TRANSURB

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 7.845/15

OBJETO: As partes resolvem acrescentar 12 (doze) meses ao prazo de vigência do contrato, alterando, por conseguinte o item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato original, o qual passa a ter a seguinte redação: "1.2. A vigência do presente contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos se houver interesse do CONTRATANTE." As partes resolvem, ainda, suprimir do objeto do contrato, a partir de sua prorrogação, alterando a quantidade de passes, passando de 1.920 (um mil, novecentos e vinte) mensal para 1800 (um mil e oitocentos) mensal, em razão o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato original, passa a ter a seguinte redação: "2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo serviço relacionado na Cláusula Primeira, o valor total estimado de acordo com o total de créditos solicitados:

VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DE	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DE CRÉDITOS R\$	TOTAL ANUAL ESTIMADO EM R\$
1.800 Unidades Cartões	R\$ 6.840,00	R\$ 82.080,00

NOME: David José Françoso

CARGO: Secretário Municipal da Administração

RG Nº: 14.668.798

CPF: 058.515.628-03

DATA DE NASCIMENTO: 08/06/1964

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua João Mantovani, nº 3-34, Jardim Jussara, Bauru/SP

CEP: 17.055-012

ENDEREÇO COMERCIAL: Praça das Cerejeiras nº 1-59

E-MAIL PROFISSIONAL: davidfrancoso@bauru.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: david.francoso@gmail.com

TELEFONE: (14) 3235-1099

CELULAR: (14) 98129-1264

PERÍODO DE GESTÃO: 2017 à 2020

() Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: FÁBIO RIBAS DOS SANTOS

CARGO: CONTROLADOR GERAL

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: Praça das Cerejeiras, nº 1-59

TELEFONE E FAX: (14) 3235-1264

E-MAIL: fabiorsantos@bauru.sp.gov.br